CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

Câmara Municipal
Folha N.º 07
13/12/13
Responsável
Limeira do Oeste - MG

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 14/2013.

ALTERA O § 5º, DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições art. 55, § 2º da Lei Orgânica Municipal propõe a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O § 5º do art. 36 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 ...

§ 5º – A eleição da Mesa Diretora da Câmara para as sessões legislativas posteriores será em sessão extraordinária até o dia 15 de dezembro do exercício financeiro em vigor, com posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente, em horário definido por ato do Presidente da Câmara e sob as penas do § 2º deste artigo."

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 22 de novembro de 2013.

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Presidente

MAURÍCIO DA SILVA
Vice-Presidente

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
1º Secretário

ANTONIO POLICARPO GARCIA
2º Secretário

AV. COPACABANA, 630 - FONE **(34) 3453-1029 / 3453-1300 - FAX (34) 3453-1244** - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG

e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br